



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032.005.2022-SEMAS.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032.005.2022-SEMAS, PARA “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.751/0001-96, com sede na Rua Paes de Carvalho, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARÃES SANCHES, portadora do CPF: 410.744.592-53 e do RG: 2327739 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VITÓRIA A B DOS SANTOS ESTUMANO LTDA**, CNPJ: 41.945.074/0001-88, situada na Rua Tomé Lopes de Castro, Nº 38, Bairro: Santa Maria do Icatú, CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, neste ato, representada pela Sra. VITÓRIA APARECIDA BRASIL DOS SANTOS ESTUMANO, portadora do CPF: 065.867.372-65 e do RG: 9429237–SSP-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57 Inc. II e 65, II, b, da Lei nº8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–05.01–Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

Classificação funcional–08.122.0002.2.108–Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Classificação econômica–33.90.39.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento-33.90.39.20–Serviço de Comunicação em Geral

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos–1661.0000–Transf. Rec. Estadual Ass. Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Classificação institucional–05.01–Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Classificação funcional–08.244.0005.2.117–Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD-PBF
Classificação econômica–33.90.39.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento–33.90.39.99–Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recursos–1660.0000-Tranf. de Recurso do FNAS

Classificação institucional–05.01–Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Classificação funcional–08.244.0005.2.118– Gestão Descentralizada SUAS-IGD SUAS
Classificação econômica–33.90.39.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento–33.90.39.99–Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recursos–1660.0000-Tranf. de Recurso do FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: